



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**Resolução n.º. 493/2.002**  
**Processo n.º.**  
**Aprovada em 26.06.2.002**

Altera o Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno.

A Câmara Municipal de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, Aprova a Presente Resolução.

**Artigo 1º.** – O Parágrafo 3º. Do Artigo 104 do Regimento Interno passa a ter a seguinte Redação:

§ 1º. - .....

§ 2º. - .....

§ 3º. – A Ata da Sessão Anterior será confeccionada através de computador e distribuída aos Senhores Vereadores para conferência e posterior aprovação, sem discussão na fase do expediente da Sessão Subseqüente.

**Artigo 2º.** – Esta Resolução, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 26 de junho de 2.002.